



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ALINHAMENTO COM O PCA: A contratação possui alinhamento com o PCA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), disponível no PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), para prefeitura de Grão Mogol/MG, como abaixo indicado:

LOTE 03 - Municípios Fator FPM – 1.0				
Item	SISTEMAS	Qtd. Mens	Qtd Anual	Unid.
1	Financeiro	1	12	Mês
2	Patrimonial	1	12	Mês
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1	12	Mês
4	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	1	12	Mês
5	Tributação	1	12	Mês
6	Portal de Transparência (LC 131/2009)	1	12	Mês
7	Portal de serviços	1	12	Mês
	SUBTOTAL			
8	Educação	1	12	Mês
9	Saúde	1	12	Mês
	SUBTOTAL			
11	Poder Legislativo (Itens 1- 2- 3- 6 e 7)	1	12	Mês

Item	SISTEMAS	Qtd.	Unid.
1	Treinamento online-Pós-implantação	200	Hora
2	Consultoria Online nas funcionalidades dos sistemas	300	Hora
3	Treinamento Presencial -Pós-implantação	100	Hora
4	Customização e desenvolvimento de novas funcionalidades	100	Hora
5	Operação assistida	20	Evento

1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias engajadas em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade.



E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

A estimativa da demanda é baseada principalmente nos procedimentos e compras públicas realizadas anteriormente, mas também com base na evolução e desenvolvimento local.

A contratação intentada adquire contornos de maior relevância, porquanto viabiliza a contratação dos serviços, garantindo segurança aos usuários.

As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição de software	A administração municipal opta pela utilização de um Software Público sob licença GPL , que não requer aquisição tradicional, mas sim a implantação e customização . O uso de software livre reduz custos de licenciamento e permite maior autonomia para o município, além de garantir conformidade com o Decreto 10.540/2020 e as diretrizes do Ministério do Planejamento .
Locação de Software	A locação tradicional de software não se aplica diretamente, pois o modelo adotado baseia-se na utilização de software livre e público , eliminando a necessidade de pagamentos recorrentes por licenciamento. Entretanto, a contratação de suporte técnico e manutenção pode ser viabilizada como um serviço contínuo para garantir o funcionamento adequado do sistema e suas atualizações.
Contratação de empresa para parametrização de Software	Mesmo sendo um Software Público , a administração municipal necessita contratar uma empresa especializada para realizar: • Parametrização e configuração do sistema conforme as necessidades da gestão municipal. • Migração de dados de sistemas anteriores para garantir continuidade operacional. • Treinamento dos servidores municipais para utilização adequada do software. • Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para garantir atualizações e adequações às exigências legais. Essa contratação é essencial para assegurar a eficiência, integração e segurança dos dados na administração municipal, otimizando a gestão e cumprindo os requisitos normativos.

Considerando o que acima exposto, percebe-se que, a solução mais viável e adequada é a contratação de empresa.

Observa-se que, a contratação por meio de adesão a um procedimento formalizado por órgão que tem o município como consorciado, gera segurança.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos indispensáveis para parametrização do software.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a parametrização específica, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades do órgão baseia-se nos modelos demonstrados por se caracterizarem como soluções identificadas.



A contratação de uma empresa especializada para a implantação, migração de dados, treinamento e suporte de um **Software Público de Gestão Municipal** tem como principais objetivos:

- Integração e Compartilhamento de Dados

- a) Garantir que diferentes secretarias e departamentos tenham acesso a um banco de dados unificado.
- b) Evitar duplicidade de cadastros e inconsistências nos registros dos cidadãos e endereços.
- c) Permitir que o cadastro realizado em uma área (ex.: saúde) seja aproveitado em outras (ex.: tributação, almoxarifado).

- Melhoria na Gestão Orçamentária e Financeira

- a) Assegurar o cumprimento das exigências do Decreto 10.540/2020 e do SIAFIC, garantindo a transparência e o controle das operações financeiras e patrimoniais.
- b) Facilitar a geração de relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários e patrimoniais exigidos pela legislação.

- Otimização dos Processos Administrativos

- a) Reduzir a burocracia e aumentar a eficiência na execução das atividades administrativas.
- b) Implementar um ambiente computacional que facilite a operação dos diferentes módulos do sistema (financeiro, tributário, patrimonial, RH, saúde, educação etc.).
- c) Melhorar o controle da aplicação dos recursos públicos.

- Atendimento às Diretrizes de Software Público e Livre

- a) Adotar uma solução baseada em licença GPL, conforme recomendado pelo Ministério do Planejamento.
- b) Garantir que o sistema não dependa de um único fornecedor, possibilitando maior autonomia para a administração pública.

- Redução de Custos e Sustentabilidade Financeira

- a) Minimizar os gastos com aquisição e manutenção de sistemas privados.
- b) Utilizar o modelo de contratação consorciada, reduzindo custos ao compartilhar a solução com municípios de perfil semelhante.

- Capacitação e Suporte Técnico

- a) Treinar os servidores municipais para a correta utilização do software.
- b) Assegurar suporte contínuo, operação assistida e manutenção corretiva e evolutiva do sistema.

- Conformidade com Boas Práticas e Regulamentações

- a) Seguir as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) para a contratação de sistemas de gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



b) Garantir que o software seja compatível com os critérios do Ministério do Planejamento para Software Público.

Esses resultados garantirão uma gestão municipal mais eficiente, transparente e econômica, permitindo maior controle e aprimoramento na prestação de serviços à população.

2) Da interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Não se observou nesse momento a necessidade da contratação de outras empresas interdependentes.

Nesse viés, as contratações correlatas, poderão ser requeridas nos próximos meses.

Além disso, caso a Administração venha a necessitar de novas contratações correlatas, poderá proceder à novas adesões ou formalizar novo procedimento licitatório.

3) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

O valor total estimado para a contratação é de R\$424.162,40 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 03 - Municípios Fator FPM – 1.0						
Item	SISTEMAS	Qtd. Mens	Qtd Anual	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Financeiro	1	12	Mês	3.601,00	43.212,00
2	Patrimonial	1	12	Mês	3.601,00	43.212,00
3	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1	12	Mês	2.916,00	34.992,00
4	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	1	12	Mês	1.886,00	22.632,00
5	Tributação	1	12	Mês	2.658,00	31.896,00
6	Portal de Transparência (LC 131/2009)	1	12	Mês	1.372,00	16.464,00
7	Portal de serviços	1	12	Mês	1.372,00	16.464,00
	SUBTOTAL				17.406,00	208.872,00
8	Educação	1	12	Mês	2.700,00	32.400,00
9	Saúde	1	12	Mês	3.780,00	45.360,00
	SUBTOTAL				23.886,00	286.632,00
11	Poder Legislativo (Itens 1- 2- 3- 6 e 7)	1	12	Mês	3.111,00	37.332,00
	Valor Total do Lote 03					323.964,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



LOTE 14					
Item	SISTEMAS	Qtd.	Unid.	Valor Horas	Total
1	Treinamento online-Pós-implantação	200	Hora	92,35	18.470,00
2	Consultoria Online nas funcionalidades dos sistemas	300	Hora	112,75	33.825,00
3	Treinamento Presencial -Pós-implantação	100	Hora	164,00	16.400,00
4	Customização e desenvolvimento de novas funcionalidades	100	Hora	268,00	26.800,00
5	Operação assistida	20	Evento	235,17	4.703,40
Valor Total do Lote 14					100.198,40

VALOR TOTAL	424.162,40
-------------	------------

Os valores foram obtidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2024**, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**.

4) Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, uma vez que, os serviços não podem ser executados de uma única vez.

5) DA ANÁLISE DE RISCOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50



RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para aquisição do bem ou serviço.	Realização de ampla pesquisa de mercado
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Portal de Compras Públicas, Diário Oficial do CIMAMS, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e PNCP.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço médio estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do serviço.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados, e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade do produto não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de fiscais do contrato, devidamente capacitados e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.



Os município deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhados pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

6) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A administração necessita atender às demandas do Município, no que se refere à necessidade de transporte de servidores, garantindo o conforto e a segurança dos usuários, dentre outros.

A responsável pela elaboração do ETP declara ainda que a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Municipal 310/2023, Lei 12.527/2011e Lei 13.709/2019.

Indica-se como Gestora do Contrato, a Sr. Alef Junior Gomes Costa, e como Fiscal do Contrato, o Sr. Rivam Soares Nascimento.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, em virtude do levantamento de mercado, no qual se observou que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade da aquisição dos produtos, que atenderá às demandas da frota municipal e consequentemente dos munícipes.

Grão Mogol/MG, 18 de dezembro de 2024.

Alef Junior Gomes Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças